



LEI Nº. 685/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 271.774,00
(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E
SETENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Brasília do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Brasília do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 271.774,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais), para fazer face às despesas com Transferência Especial Emenda Parlamentar – Deputado Federal Alexandre Guimarães.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 10.301.2033.1.159 – Investimento Aquisição de Ambulância - Emenda Parlamentar - Alexandre Guimarães

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.52	1.706	Equipamentos e Material permanente	R\$ 271.774,00
Sub Total			R\$ 271.774,00

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no exercício, na fonte 1.706 no valor de R\$ 271.774,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 667/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.





Art. 5- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

